



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
FACULDADE DE MEDICINA – FAMED  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE - PPGES

EDITAL Nº 03/2020 – PPGES-FAMED/CPG-PROPEP/UFAL  
ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE Mestrado Profissional em Ensino na  
SAÚDE - MPES  
**RETIFICADO EM 09/12/2020**

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional em Ensino na Saúde da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Alagoas, torna públicas as normas do Processo Seletivo – EDITAL 03/2020 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2021, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regimento 01/2018. O PPGES/MPES/FAMED/UFAL com **prazo máximo de conclusão de 24(vinte e quatro) meses, área de concentração Ensino na Saúde e conceito 3 na CAPES**, tem por objetivo de **formar mestres habilitados para pesquisa, ensino e atuação profissional no ensino na saúde**. Conta com as seguintes linhas de pesquisa: **Integração ensino, serviço de saúde e comunidade (IESSC) e Currículo e processo ensino-aprendizagem na formação em saúde (CPEAS)**. Este Edital é válido pelo período que transcorrer entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação **(01/12/2020 a 06/01/2021)**.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo *stricto sensu*–UFAL/2020 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso Mestrado Profissional em Ensino na Saúde (MPES/FAMED).

## 2. DO PÚBLICO ALVO

- a. Graduados e portadores de diploma de nível superior, emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC e que atendam as exigências do **item 2. “d”**;
- b. Portadores de certidão de conclusão de Graduação de curso de nível superior, onde conste a data de colação de grau, emitida por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC e que atendam as exigências do **item 2. “d”**;
- c. Portadores de declaração de provável concluinte do curso de Graduação, carimbada e assinada pelo coordenador do curso no qual o candidato encontra-se matriculado ou pelo órgão responsável por atestar o vínculo do candidato junto ao curso, e que atendam as exigências do **item 2. “d”**; e,
- d. O público alvo dos **itens “a”, “b” e “c”** devem atuar na área da saúde e ser vinculados à Instituição de Ensino(docência ou supervisão ou preceptoria ou gestão), junto a graduandos ou programas de residência da área da saúde. Tal situação deverá ser comprovada **no ato da matrícula** com declaração da instituição à qual o candidato se encontra vinculado;

21. Para os candidatos egressos de instituições que emitem a declaração tratada no **item 2 “c”** deste artigo via sistema acadêmico, também será válida, desde que esta seja evidentemente autenticada ou que possua autenticação eletrônica;
22. Para o candidato concluinte do curso de Graduação que eventualmente seja selecionado, terá sua primeira matrícula condicionada à entrega da cópia autenticada do Diploma de Graduação na secretaria do Programa. Caso não entregue tal documentação no ato da matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

### 3. DAS VAGAS

31. Serão ofertadas o número total de 24 (vinte e quatro) vagas, vinculadas à área de concentração em Ensino na Saúde no Contexto do SUS, nas linhas de pesquisa descritas, distribuídas por demanda.

3.1.1. Serão 12 (doze) vagas para cada linha de pesquisa;

3.1.2. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

32. As vagas disponibilizadas para o ano letivo 2021 estão dispostas no quadro a seguir:

QUADRO 1 – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

TIPOS DE VAGAS	Nº DE VAGAS	
	CURRÍCULO E PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM NA FORMAÇÃO EM SAÚDE	EINTEGRAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE E ENSINO NA COMUNIDADE
<b>Demanda 1</b> - Ampla Concorrência	04	04
<b>Demanda 2</b> - Cotas– Negros/as, Pretos/as ou Pardos/as	02	02
<b>Demanda 3</b> – Cotas– Indígenas	01	01
<b>Demanda 4</b> – Cotas– Pessoas com Deficiência	01	01
<b>Demanda 5</b> – Cotas - Servidores Públicos lotados nas Unidades Acadêmicas da Área da Saúde da UFAL	01	01
<b>Demanda 6</b> – Cotas- Docentes, Técnicos administrativos ou *Preceptores da FAMED/UFAL do Campus A. C. Simões ou Campus Arapiraca	03	03
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>	<b>12</b>

\*Preceptor da FAMED é o profissional da saúde que trabalha nos serviços de saúde para a formação de alunos (graduação ou da Residência Médica) dos cursos de Medicina da UFAL – Campus A. C. Simões ou Campus Arapiraca

3.2.1. Serão ofertadas **8 (oito)** vagas por linhas de pesquisa para o sistema de cotas, assim distribuídas:

- a) CURRÍCULO E PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM NA FORMAÇÃO EM SAÚDE-

**(Demanda 2)** - 2(duas)vagas para negros/pardos, **(Demanda 03)** - 1 (uma) vaga para indígenas - **(Demanda 4)** - 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência definidas de acordo com o Decreto n. 5.296/04. Serão reservadas - **(Demanda 5)** - 1 (uma) vaga para funcionários públicos lotados nas Unidades Acadêmicas da Área da Saúde da UFAL e **(Demanda 6)** - 03 (três) vagas para Docentes, Técnicos administrativos ou \*Preceptores da FAMED/UFAL do Campus A. C. Simões ou Campus Arapiraca;

b) **INTEGRAÇÃO ENSINO, SERVIÇO DE SAÚDE E COMUNIDADE - (Demanda 2)** - 2(duas)vagas para negros/pardos, (Demanda 03) - 1 (uma) vagas para indígenas - **(Demanda 4)** - 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência definidas de acordo com o Decreto n. 5.296/04. Serão reservadas - **(Demanda 5)** - 1 (uma) vaga para funcionários públicos lotados nas Unidades Acadêmicas da Área da Saúde da UFAL e **(Demanda 6)** - 03 (três) vagas para Docentes, Técnicos administrativos ou \*Preceptores da FAMED/UFAL do Campus A. C. Simões ou Campus Arapiraca;

**3.2.2.** A atribuição de vagas para cotistas segue orientação prevista na RESOLUÇÃO Nº. 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 03 de dezembro de 2018 da Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL;

**3.2.3.** A atribuição de vagas para **(Demanda 5)** segue orientação prevista no Plano Anual de Capacitação de 2017 da UFAL e no Plano de Desenvolvimento Institucional 2013-2017 da UFAL, Lei 11.091/2005, Lei 12.772/2012, Decreto 5.707/2006, Decreto 5825/2006;

**3.2.4.** A atribuição de vagas para **(Demanda 6)** segue Plano de Desenvolvimento Institucional da FAMED, aprovado pelo Colegiado do PPGES e pelo CONSUA;

**33.** Os candidatos que se autodeclararem pretos/pardos serão submetidos ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas para essas cotas, por meio de banca específica, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final no concurso nos termos do art. 19 da RESOLUÇÃO Nº. 86/2018-CONSUNI/UFAL.

**3.3.1.** Os candidatos deverão passar pela verificação na data provável de **06/04/2021**, de formal virtual, na plataforma a ser indicada na página eletrônica <https://famed.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ensino-na-saude/selecao-1/regular/2021-1> do Programa a ser divulgada 48h antes de sua realização;

**3.3.2.** Todas as normas e orientações para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas para aqueles que optarem pela cotas destinadas aos que se autodeclararem **Pretos/Pardos** estão em edital nº 04/2020 – PPGES/PROPEP específico e exclusivo para tal fim.

**3.3.3.** O não comparecimento a essa etapa da seleção implica na eliminação do candidato do processo seletivo;

**3.3.4.** O resultado preliminar da entrevista de verificação da condição declarada será publicado na data provável de 08/04/2020

**3.3.5.** Eventual recurso da verificação da condição declarada deverá ser realizado por meio

de requerimento escrito e fundamentado, dirigido à Coordenação do PPGES, através do email: ([selecao.mpes@famed.ufal.br](mailto:selecao.mpes@famed.ufal.br)), no prazo de 02 (dois) dias úteis contado a partir da publicação do resultado preliminar no endereço eletrônico <https://famed.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ensino-na-saude/selecao-1/regular/2021-1> sob pena de preclusão.

- 34 Na hipótese de não haver candidatos ou o número de aprovados nas demandas 2, 3, 4, 5, e 6 indicadas no quadro 1, as vagas remanescentes serão remanejadas para a Demanda 1 (**ampla concorrência**) dentro da mesma linha de pesquisa.

#### 4. DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

QUADRO 2 – LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENSINO NA SAÚDE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA	VAGAS
ENSINO NA SAÚDE	MESTRADO	ENSINO NA SAÚDE NO CONTEXTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	<p><b>CURRÍCULO E PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM NA FORMAÇÃO EM SAÚDE:</b></p> <p>A linha de pesquisa se propõe a investigar as práticas educacionais e institucionais, assim como os saberes produzidos em Ensino na Saúde. Estudos sobre desenvolvimento e implementação de referenciais curriculares. Avaliação e ensino na saúde. Estudos sobre a Interdisciplinaridade e multiprofissionalidade na saúde. Investigações sobre a pesquisa, a formação e a prática docente. Estudos sobre o desenvolvimento, implementação e prática das novas tecnologias educacionais. Para tanto, a educação é compreendida em suas relações com o contexto histórico, social, cultural e político que orienta as concepções e práticas pedagógicas na contemporaneidade.</p>	12
			<p><b>INTEGRAÇÃO ENSINO, SERVIÇO DE SAÚDE E COMUNIDADE:</b></p> <p>A linha de pesquisa se propõe a investigar a articulação ensino/saúde/comunidade com ênfase nas abordagens dos processos educativos em saúde, envolvendo sujeitos, cenários e práticas de aprendizagem. Investigações sobre problemas evidenciados na prática profissional no serviço e/ou comunidade que contextualize o ensino em saúde no fortalecimento do SUS. Produção de conhecimentos científicos e possibilidades de intervenção na realidade, especialmente a relação entre ensino, saúde</p>	12

			e comunidade.	
--	--	--	---------------	--

## 5. DAS INSCRIÇÕES

51. As inscrições serão realizadas no período entre às 00h00min do dia 01/12/2020 e às 23h59min do dia 06/01/2021;
52. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas–SIGAA/UFAL, no endereço eletrônico [https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S) (buscar o Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde);
53. A ficha de inscrição do processo de seleção conterá campos próprios para informações sobre o candidato e respectivo anteprojeto de pesquisa. O candidato deverá anexar os seguintes documentos em arquivo de extensão .pdf:

### 5.3.1. Documentos OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS:

- a. Carteira Oficial de Identidade ou documento equivalente, conforme subitens 5.4 e 5.5
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. Fotografia atualizada 3 x 4 colorida;
- d. Currículo Lattes (lattes.cnpq.br)atualizado;
- e. Comprovante das obrigações militares (para homens);
- f. Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte (para estrangeiros);
- g. Solicitação de atendimento especial, se necessário (Anexo V) nos termos do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº. 86/2018- CONSUNI/UFAL;
- h. Diploma (FRENTE e VERSO) Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, emitida pela Instituição onde o título foi obtido, contendo a data da Colação de Grau, OU declaração de provável concluinte, carimbada e assinada pelo coordenador de curso ou pelo órgão responsável por atestar o vínculo do candidato junto ao curso;
- i. Formulário de Indicação de Linha de Pesquisa(**Anexo VII**);
- j. Declaração de Cópias Autênticas(**Anexo VIII**);
- k. Anteprojeto de pesquisa com a indicação da linha de pesquisa, conforme (**Anexo II**);

### 5.3.2. Obrigatórios apenas aos COTISTAS (além da documentação descrita no item “5.3.1):

- a. **Negros/as (pretos/as e pardos/as):** Formulário de Concorrência das vagas destinadas a Cotas, (**Anexo III**) deste Edital, e Documento que ateste o pertencimento étnico à comunidade emitido por liderança local nos termos do art. 10 da RESOLUÇÃO Nº. 86/2018-CONSUNI/UFAL.
- b. **Indígenas:** Formulário de Concorrência das vagas destinadas a Cotas, (**Anexo III**) deste Edital ;
- c. **Pessoa com Deficiência:** Formulário de Concorrência das vagas destinadas a Cotas (**Anexo III**) deste edital e Atestado médico comprovando a condição de deficiência física;
- d. **Negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e pessoas com deficiência:** Memorial descritivo(**ANEXO IV**) com, no mínimo, uma página digitada ou manuscrita, relacionando a sua trajetória de vida, tendo em vista a contribuição desta formação requerida para a sua inserção social, devidamente assinado pelo candidato.

- 5.3.3.** Obrigatórios apenas **SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NAS UNIDADES ACADÊMICAS DA ÁREA DA SAÚDE DA UFAL e DOCENTES, TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS OU \*PRECEPTORES DA FAMED/UFAL DO CAMPUS A. C. SIMÕES OU CAMPUS ARAPIRACA** (além da documentação descrita no item “5.3.1):
- Formulário de Concorrência das vagas destinadas a Cotas, (**Anexo III**) deste Edital;
  - Certidão Funcional emitida a partir de **30/11/2020** (Portal SIRGH UFAL - <https://sigrh.sig.ufal.br/sigrh/login.jsf>).
- 54.** Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras e frente e verso quando necessário. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegitimidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos;
- 55.** O candidato que não encaminhar eletronicamente a documentação completa terá sua inscrição indeferida;
- 56.** O Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação;
- 57.** Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC e etc; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Cartão de Identificação do Trabalhador – CIT, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego; bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503/1997, exceto no formato digital);
- 58.** Não serão aceitos como documentos de identificação: documentos com validade vencida (mesmo os especificados no subitem 5.3.1, exceto Carteira Nacional de Habilitação), certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto ou digital), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
- 59.** Nenhum outro documento, além dos especificados no subitem 5.3.1 poderá ser aceito em substituição ao documento de identificação;
- 510.** Os candidatos que se enquadrem no perfil das cotas ou Servidores Efetivos da UFAL são livres para aderir ou não a modalidade de concorrência, sendo-lhes oportunizada a possibilidade de concorrer às vagas de ampla concorrência, mediante indicação no formulário de inscrição;
- 511.** Todos os candidatos inscritos no certame concorrem às vagas gerais ofertadas pelo Programa com os mesmos critérios em todas as fases do certame;
- 512.** Os candidatos deverão assinalar em campo próprio do formulário eletrônico a categoria na qual pretende concorrer (Ampla Concorrência, Cotas (indicar apenas uma das categorias) ou

Servidores Públicos lotados nas Unidades Acadêmicas da Área da Saúde da UFAL ou Docentes, Técnicos Administrativos ou \*Preceptores da FAMED/UFAL do Campus A. C. Simões ou Campus Arapiraca);

- 513.** Conforme a Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, os candidatos às vagas destinadas para Negros/as (pretos/as e pardos/as) serão submetidos ao procedimento de verificação da condição declarada, sendo realizado pela Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial, conforme discriminado no item 3.3;
- 514.** Os laudos dos candidatos selecionados para as vagas de pessoas com deficiência serão encaminhados para verificação do CID (Código Internacional de Doenças), bem como de Classificação Internacional de Funcionalidade, em que sejam consideradas a existência de limitação de atividades e a restrição da participação social da pessoa com deficiência.
- 515.** Para cada item de envio dos documentos solicitados na ficha de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um mesmo item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo na extensão *.pdf*;
- 516. A inscrição é gratuita.**
- 517.** A confirmação da inscrição no Processo Seletivo será realizada em duas etapas:
- 5.17.1.** A primeira etapa consiste no protocolo gerado pelo sistema após a inserção das informações e dos documentos solicitados;
- 5.17.2.** A segunda etapa consiste na análise dos pedidos de inscrição pela Comissão de Seleção, composta por professores e técnicos do Curso, designada pelo Colegiado do PPGES, para verificação dos documentos citados no subitem 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.3 e posterior publicação com a homologação das inscrições.
- 518.** O resultado preliminar das inscrições deferidas pela Comissão de Seleção será publicado no quadro de aviso da Secretaria do PPGES e no sítio eletrônico do referido programa (<https://famed.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ensino-na-saude/selecao-1/regular/2021-1> ), na data provável de 13/01/2021;
- 519.** É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto da ficha de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais;
- 520.** A Comissão de Seleção dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas;
- 521.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e/ou inclusão de novos documentos;
- 522.** A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- 523.** Qualquer candidato poderá impugnar o resultado das inscrições, em requerimento escrito e

fundamentado, dirigido à Coordenação do PPGES, através do email: [selecao.mpes@famed.ufal.br](mailto:selecao.mpes@famed.ufal.br), conforme calendário da etapa a ser recursado;

524. A Coordenação do PPGES e Comissão de Seleção no prazo de 03 (três) dias úteis, deverá apreciar as eventuais impugnações apresentadas;
525. A Comissão de Seleção homologará a confirmação da inscrição no Processo Seletivo na data provável de 22/01/2021;
526. Informações adicionais relativas ao processo seletivo podem ser obtidas por e-mail e/ou por meio da página eletrônica, conforme disponibilidade do provedor institucional de internet, de acordo com o Quadro a seguir:

## 6. CONTATOS DO PPGES

Falculdade de Medicina – FAMED/UFAL

Mestrado Profissional em Ensino na Saúde - Campus A.C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, CEP: 57072-900 - Maceió/AL.

Email: [selecao.mpes@famed.ufal.br](mailto:selecao.mpes@famed.ufal.br)

Sítio Eletrônico: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao/ensino-na-saude>

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

71. O Processo Seletivo será realizado em 3(três) etapas conforme discriminado a seguir:
  1. Análise do Anteprojeto de Pesquisa;
  2. Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa (online) + Entrevista
  3. Análise do Currículo
72. As informações para acesso e horário de realização de cada etapa serão divulgadas no portal <https://famed.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ensino-na-saude/selecao-1/regular/2021-1>
73. Para a realização das etapas discriminadas no item 7.1, serão definidas Bancas de Avaliadores por linha de pesquisa, compostas por Docentes do Programa a serem divulgadas na página do PPGES, a ser publicada até 01(um) dia útil antes da primeira etapa.
74. No sentido de garantir a imparcialidade no processo de Seleção, os componentes das bancas tratadas no item 7.3 firmarão junto ao Programa uma declaração de inexistência de situação de suspeição ou impedimento em relação a avaliação dos candidatos participantes do Processo Seletivo. O referido documento ficará sob a guarda do PPGES para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle;
75. Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas de **forma virtual**, estando sob a responsabilidade do candidato providenciar os meios necessários para participação em cada uma delas.
  - 7.5.1. Em hipótese alguma o Programa de Pós-graduação em Ensino na Saúde se responsabilizará por disponibilizar qualquer recurso eletrônico para viabilizar a participação do candidato em qualquer uma das etapas.
  - 7.5.2. Os candidatos serão selecionados até o número de vagas estabelecido no Quadro 1 deste Edital.
  - 7.5.3. A classificação final será realizada por ordem decrescente da pontuação final por

categoria de concorrência.

- 7.5.4.** Em caso de não realização ou desistência da matrícula por candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas, será realizada a convocação do próximo candidato aprovado e classificado fora do número de vagas, até 15 (quinze) dias após o início das aulas do semestre letivo, considerando-se a ordem de classificação;
- 7.5.5.** Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.
- 7.6.** Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas neste edital deverão se submeter a Prova de Proficiência em língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) e apresentar a Secretaria do PPGES o comprovante/declaração de aprovação no prazo máximo à Defesa do trabalho de Conclusão de Curso.
- 7.6.1.** Será de inteira responsabilidade do candidato a escolha da instituição onde realizará a prova e a apresentação da comprovação da Proficiência em língua estrangeira;
- 7.6.2.** Caso o candidato aprovado não atenda ao disposto item 7.6, será desligado do Programa após o prazo estabelecido, considerando que a Prova de Proficiência em língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) constitui um procedimento obrigatório para Defesa do TACC e por conseguinte a Conclusão do Curso;
- a. Para o aproveitamento da Prova de Proficiência em língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) e cumprimento do requisito obrigatório serão aceitos os certificados/declarações emitidos por instituição pública de ensino superior reconhecida pelo MEC com nota igual ou superior a 7 (sete), desde que o exame tenha sido realizado nos últimos 2 anos.
- 7.6.3.** Será aceita a certificação com validade de 24 meses completados até a data da matrícula institucional ou solicitação de aproveitamento emitidos por:
- b. Faculdades de Letras de universidades públicas com nota mínima igual a 7,0;
- c. TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes) da área: saúde/biológicas, obtido nos últimos dois anos. Pontuação mínima: setenta pontos;
- d. WAP (Writing for Academic and Professional Purposes), obtido nos últimos dois anos. Pontuação mínima: setenta pontos;
- e. IELTS (International English Language Testing System): obtido nos últimos dois anos. Pontuação mínima: cinco;
- f. CAMBRIDGE FCE: obtido nos últimos dois anos. Nível mínimo: Grade B;
- g. CAMBRIDGE CAE: obtido nos últimos dois anos. Nível mínimo: Grade C;
- h. TOEFL: Test of English as Foreign Language IBT - obtido nos últimos dois anos. Pontuação mínima: setenta;
- i. TOEFL: Test of English as Foreign Language ITP - obtido nos últimos dois anos. Pontuação mínima: quinhentos pontos.
- j. DELE (Diploma de Español como Lengua Extranjera) – avançado e/ou domínio operativo eficaz e/ou maestria;
- k. CELU (Certificado de Español, Lengua y Uso) da solicitação de aproveitamento/cumprimento será de responsabilidade do discente;

## 8. DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DO ANTEPROJETO

81. O anteprojeto encaminhado pelo candidato será avaliado pela comissão de avaliação de seleção do processo seletivo do curso de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde do PPGES e o anteprojeto não deverá conter nenhuma forma de identificação do(a) candidato(a) e o resultado da avaliação do anteprojeto será divulgado pelo número de inscrição do(a) candidato(a) no SIGAA;
82. Serão avaliados os anteprojetos de todos os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas;
83. A avaliação do anteprojeto de pesquisa é etapa de **caráter eliminatório**, com peso 4;
84. O anteprojeto deverá contemplar uma das duas linhas de pesquisa do Programa, e sua avaliação considerará os seguintes critérios:
  - a. problematização do tema e alinhamento dos objetivos
  - b. Justificativa
  - c. originalidade da proposta de pesquisa
  - d. coerência com os objetivos do mestrado;
  - e. Pertinência d revisão de literatura;
  - f. suficiência e contextualização da revisão de literatura;
  - g. adequação da estratégia metodológica;
  - h. apresentação dos Itens obrigatórios (introdução, referencial teórico, metodologia e referências) - Observância das normas técnicas ABNT quanto aos elementos textuais;
  - i. exequibilidade no tempo de dois anos;
  - j. Aplicabilidade no âmbito do ensino da saúde e no contexto SUS, no local de prática do candidato.
  - k. Qualidade do texto: Ortografia, coesão e coerência.
85. O resultado preliminar da avaliação dos Anteprojetos de Pesquisa será publicado na data provável de 05/02/2021

## 9. DA SEGUNDA ETAPA – APRESENTAÇÃO E DEFESA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA (ONLINE) + ENTREVISTA

91. Serão convocados para a entrevista, os candidatos da **Demanda 01, 05 e 06** que obtiverem a nota maior ou igual a 7,0 (sete) na etapa de Análise do anteprojeto, mas também os candidatos das **Demandas 02, 03 e 04** que obtiverem a nota maior ou igual a 5,5 (cinco e meio) na etapa de Análise do anteprojeto;
92. Serão convocados para entrevista até o número máximo de 24 candidatos aprovados para cada linha, conforme critérios do item 9.1;
93. A entrevista de cada candidato consistirá em sessão fechada, gravada, realizada por três docentes representantes de cada linha de pesquisa e se dará de forma **online** na plataforma a ser indicada pelo programa quando da divulgação do resultado da primeira etapa;
94. A Entrevista será embasada no anteprojeto, e a consequente articulação com o escopo do

mestrado e da linha de pesquisa pretendida. Valorizará os itens descritos no Anexo VI - Barema 2 deste Edital.

**95.** A apresentação e defesa do Anteprojeto de Pesquisa (online) + Entrevista é etapa de caráter **Classificatório**, com peso 4;

**9.5.1.** Os horários das **Apresentação e defesa do Anteprojeto de Pesquisa (online) + Entrevista serão** divulgadas na data provável de 08/03/2021 no endereço eletrônico <https://famed.ufal.br/pos-graduacao/ensino-na-saude/selecao-1/regular/2021>

**9.5.2.** O não comparecimento a essa etapa da seleção implica na eliminação do candidato no processo seletivo;

**9.5.3.** O resultado preliminar da **Apresentação e defesa do Anteprojeto de Pesquisa (online) + Entrevista** será publicado na data provável de 15/03/2021;

**9.5.4.** Será publicado a Convocação específica para entrega dos títulos quando da publicação do **resultado final da segunda etapa** na data provável de 19/03/2021.

## **10. DA TERCEIRA ETAPA – ANÁLISE DOS TÍTULOS**

**10.1.** A análise de títulos, de caráter classificatório, peso 2, obedecerá ao indicado no **Anexo VI** deste Edital. Os comprovantes deverão vir organizados seguindo a ordem do quadro de pontuação individualizada de títulos (**ANEXO VI – Barema 3**).

**10.1.1.** O candidato deverá enviar de modo digital, em formato pdf à Coordenação da Pós-Graduação pelo email ([selecao.mpes@famed.ufal.br](mailto:selecao.mpes@famed.ufal.br)) a documentação comprobatória dos seus títulos, junto com a proposta de pontuação individualizada de títulos (**ANEXO VI – Barema 3**), sob pena de ser eliminado desta etapa da seleção;

**10.1.2.** Em nenhuma hipótese serão considerados títulos que não estiverem claramente indicados na proposta de pontuação individualizada de títulos (**ANEXO VI – Barema 3**) entregues pelo candidato;

**10.1.3.** Os títulos serão avaliados pela Comissão de Avaliação designada pela Coordenação da Pós-Graduação;

**10.1.4.** Ao candidato de maior pontuação será atribuída a nota máxima 10,0 (dez) e a cada um dos demais candidatos será atribuída nota proporcional, correspondente aos pontos obtidos.

**10.2.** O resultado preliminar da avaliação dos títulos será publicado na data provável de 29/03/2021.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** O candidato poderá recorrer do resultado de cada etapa à Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação no prazo estabelecido no calendário deste Edital.

**11.2.** O pedido de recurso deve ser enviado exclusivamente para o e-mail do MPES [selecao.mpes@famed.ufal.br](mailto:selecao.mpes@famed.ufal.br), em formulário próprio a ser divulgado junto ao resultado

preliminar de cada etapa).

113. A Comissão de Avaliação, no prazo de 03 (três) dias úteis, apreciará os recursos apresentados;
114. Após o Resultado Final, o candidato poderá recorrer à PROPEP - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

## 12. DO RESULTADO FINAL

121. A apuração das notas para classificação final obedecerá às seguintes normas:

12.1.1. A Comissão do Processo Seletivo designada pelo Colegiado do Curso ordenará os candidatos levando em conta a média ponderada entre a avaliação da nota obtida com a análise do anteprojeto - com peso 4 (quatro), a nota obtida com a Apresentação e defesa do Anteprojeto de Pesquisa (online) + Entrevista – com peso 4 (quatro), e a nota obtida com a análise do currículo – com peso 2;

12.1.2. Para efeito do disposto no subitem 12.1, em caso de empate nas notas finais atribuídas a candidatos distintos, a melhor classificação será decidida mediante os seguintes e sucessivos critérios:

- a) maior nota da Análise do Anteprojeto;
- b) maior nota da Apresentação e defesa do Anteprojeto de Pesquisa (online) + Entrevista
- c) maior nota na Avaliação do Currículo; e, por último,
- d) maior idade;

12.1.3. Todos os cálculos utilizados para obter a nota final atribuída a cada candidato serão considerados até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais casas.

122. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico <https://famed.ufal.br/pos-graduacao/ensino-na-saude/selecao-1/regular/2021>, em ordem de classificação e por Linha de Pesquisa.

## 13. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

131. Terão direito à matrícula no PPGES os candidatos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, respeitando o limite das vagas estabelecidas no item 3 deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas na linha de pesquisa a que fez opção no momento da inscrição;

132. A matrícula institucional dos candidatos selecionados será realizada na Secretaria do Curso pelo candidato ou seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital;

- a) Os candidatos aprovados devem apresentar cópias e originais dos documentos para autenticação no momento da matrícula institucional na secretaria do programa
- b) Os candidatos também deverão apresentar carta de anuência do empregador para realização de matrícula com data de abril de 2021, modelo no link: <https://famed.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ensino-na-saude/documentos/formularios-1/modelo-de-carta-de-anuencia-de-empregador/view>

133. Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-Graduação os alunos com diploma de

graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, conforme o item 2 deste edital.

**13.3.1.** O candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação do diploma por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº 01/2001, 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE;

**13.3.2.** Em caso de aluno estrangeiro, é necessário apresentar o visto de estudante;

**13.3.3.** Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado;

**13.3.4.** Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, dentro da mesma linha de pesquisa, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto no subitem 3.2 deste Edital.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos;
- 12** Será eliminado o candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quem burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções das etapas avaliativas, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 141.** Os casos omissos por este Edital serão decididos pelo Colegiado do Curso;
- 142** Quaisquer alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas pelo Programa de Pós-Graduação no site e no quadro de avisos do PPGES.
- 143.** As aulas ocorrerão as quintas e sextas-feiras (semanalmente) das 08h as 12h e das 13h as 17h.

Maceió/AL, 27 de novembro 2020.

**PROF<sup>ª</sup> DR<sup>ª</sup> LUCY VIEIRA DA SILVA LIMA**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde - FAMED/UFAL

**Prof. Dr. Walter Matias Lima**

Coordenador de Pós-Graduação – CPG/PROPEP/UFAL

**Prof.a Dr.a Iraídes Pereira Assunção**

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP/UFAL

**ANEXO I**  
**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

EVENTO	PERÍODO
<b>INSCRIÇÕES</b>	
Inscrições online	01/12/2020 a 06/01/2021
Homologação e Resultado Preliminar das inscrições	13/01/2021
Período de recurso da homologação das inscrições	14 e 15/01/2021
Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições	21/01/2021
Resultado Final da homologação das inscrições	22/01/2021
Divulgação da lista de candidatos aptos a etapa Análise do Anteprojeto de Pesquisa	22/01/2021
<b>ANÁLISE DO ANTEPROJETO DE PESQUISA</b>	
Análise do Anteprojeto de Pesquisa	01 a 04/02/2021
Resultado preliminar da Análise da parte escrita do Anteprojeto de Pesquisa	05/02/2021
Envio dos espelhos da parte escrita do Anteprojeto de Pesquisa para o e-mail do candidato	05/02/2021
Período de recurso da parte escrita do Anteprojeto de Pesquisa	08 e 09/02/2021
Resultado dos recursos contra a defesa do Anteprojeto de Pesquisa	<b>12/02/2021</b>
Envio dos espelhos dos recursos contra a defesa do Anteprojeto de Pesquisa para email do candidato que interpôs recurso	<b>12/02/2021</b>
Resultado final da análise do Anteprojeto de Pesquisa	<b>12/02/2021</b>
Divulgação da lista de candidatos aptos a etapa de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa + Entrevista	<b>12/02/2021</b>
<b>APRESENTAÇÃO E DEFESA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA (ONLINE) + ENTREVISTA</b>	
Divulgação das datas, horas e Links de acesso para realização da etapa Apresentação e defesa do Anteprojeto de Pesquisa (online) + Entrevista	<b>22/02/2021</b>
Apresentação e defesa do Anteprojeto de Pesquisa (online) + Entrevista	<b>23 a 25/02/2021</b>
Resultado Preliminar da Apresentação e defesa do Anteprojeto de Pesquisa (online) + Entrevista	<b>01/03/2021</b>
Envio dos espelhos Apresentação e defesa do Anteprojeto de Pesquisa (online) + Entrevista para o e-mail do Candidato	<b>01/03/2021</b>
Período de recurso da Apresentação e defesa do Anteprojeto de Pesquisa (online) + Entrevista	<b>02 e 03/03/2021</b>
Resultado dos recursos contra Apresentação e defesa do Anteprojeto de Pesquisa (online) + Entrevista	<b>08/03/2021</b>
Envio dos espelhos dos recursos contra a Apresentação e defesa do Anteprojeto de Pesquisa (online) + Entrevista para o e-mail do candidato	<b>08/03/2021</b>

Resultado Final da Apresentação e defesa do Anteprojeto de Pesquisa (online) + Entrevista	08/03/2021
Divulgação da lista de candidatos aptos a etapa de Análise do <i>Curriculum vitae</i>	08/03/2021
<b>ANÁLISE DE CURRICULUM</b>	
Divulgação do Link para acesso ao formulário necessário para a etapa de análise do <i>Curriculum vitae</i> modelo Lattes	09/03/2021
Submissão do títulos do <i>Curriculum vitae</i> modelo Lattes para avaliação	10 e 11/03/2021
Divulgação da lista de candidatos com <i>Curriculum vitae</i> modelo Lattes recebido para análise	15/03/2021
Análise do <i>Curriculum vitae</i>	16 e 17/03/2021
Resultado Preliminar da análise do <i>Curriculum vitae</i>	18/03/2021
Envio dos espelhos de análise do <i>Curriculum vitae</i> para o e-mail do Candidato	18/03/2021
Período de recurso da análise do <i>Curriculum vitae</i>	19 e 22/03/2021
Resultado dos recursos contra a análise do <i>Curriculum vitae</i>	24/03/2021
Envio dos espelhos dos recursos contra a análise do <i>Curriculum vitae</i> para o e-mail do candidato	24/03/2021
Resultado Final da análise do <i>Curriculum vitae</i>	24/03/2021
<b>FINAL</b>	
Resultado preliminar do final do Processo Seletivo	25/03/2021
<b>Recurso administrativo contra o resultado final do Processo Seletivo (Via PROPEP)</b>	26 e 29/03/2021
<b>Resultado dos recursos contra o Resultado final do Processo Seletivo</b>	31/03/2021
<b>Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial</b>	02/04/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	06/04/2021
Previsão do período de Matrícula Institucional	09 e 12/04/2021
Previsão de início de Semestre Letivo 2021.1	15/04/2021

## ANEXO II

### ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

Descreva um projeto de pesquisa que pretende desenvolver em sua instituição/escola.

Os Projetos devem demonstrar ter seus objetivos ligados à melhoria do ensino na saúde local, regional ou do país do candidato.

TEM IMPORTÂNCIA A CONSONÂNCIA DOS PROJETOS COM AS LINHAS DE PESQUISA DO MPES E COM AS INICIATIVAS DESENVOLVIDAS PELO GOVERNO FEDERAL NO CAMPO DO ENSINO NA SAÚDE E DIRETRIZES CURRICULARES (PróSaúde, Pet Saúde, Telessaúde, UNASUS, Residência Multiprofissional em Saúde).

OBS: ANTEPROJETO NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

O projeto de pesquisa deverá observar o limite mínimo de 10 (dez) e máximo de 12 (doze) laudas seguir as normas técnicas ABNT quanto aos elementos textuais. A estrutura sugerida contempla os seguintes itens:

1. Capa;
2. Folha de rosto;
3. Título;
4. Nome da Instituição que está o seu projeto;
5. Introdução
  - a) **tema** : (Problematização do tema)
    - a.1 - **referencial teórico** – ( situar o tema de acordo com a literatura)
      - a.1.1 - Cite, pelo menos, três referências na literatura que podem servir como uma introdução a alguns dos conceitos chave do seu projeto.
      - a.1.2 - As referências devem ajudar a explicar o contexto local do seu projeto. Observar a utilização de fontes básicas e atualizadas.
      - a.1.3 - Descrever algum trabalho parecido que está sendo realizado em outros países ou em outras profissões de saúde, ou devem proporcionar alguma teoria da educação ou outras informações que sirvam como contexto em relação a seu projeto.
    - a.1 – **Justificativa** (Motivação para a escolha do tema, Por que este projeto é importante? Qual a sua relevância? Qual a viabilidade do seu projeto?)
    - a.2 – **Pergunta da pesquisa**
    - c) **Objetivos da pesquisa** (Geral e Específicos)
    - d) Metodologia
    - e) Referências - Bibliografias utilizadas na construção do projeto, na forma da ABNT.

#### 11. Cronograma:

- Criando um cronograma para todas as fases descritas nos Métodos ajudará você a avaliar a viabilidade do seu plano. Quanto tempo será necessário para cada etapa?



ANEXO III

FORMULÁRIO DE CONCORRÊNCIA DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS

À Banca Examinadora

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, domiciliado \_\_\_\_\_ e  
residente \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ no Município de \_\_\_\_\_ do Estado de \_\_\_\_\_.

Inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde (nível Mestrado) do ano 2020, para o período letivo de 2021.1, declaro-me (afrodescendente ou indígena, ou pessoa com deficiência ou **Servidores Públicos lotados nas Unidades Acadêmicas da Área da Saúde da UFAL ou Docentes, Técnicos administrativos ou \*Preceptores da FAMED/UFAL do Campus A. C. Simões ou Campus Arapiraca**). Autodeclaro-me \_\_\_\_\_ e

apto a concorrer às vagas do sistema de cotas deste Programa de acordo com as normas deste Edital. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constata a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

**OBS: Apenas para os Candidatos da Demanda 2**

Estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as Negros/as, Pretos/as ou Pardos/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a **Resolução nº 86/2018- CONSUNI/UFAL**.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

## ANEXO IV

### INDICADORES A SEREM DESENVOLVIDOS NO MEMORIAL DESCRITIVO APENAS PARA COTISTA(NEGRO/A, INDÍGENA OU COM DEFICIÊNCIA)

O(a) candidato(a) COTISTA deverá elaborar um memorial descritivo relacionando a sua trajetória de vida, tendo em vista a contribuição desta formação requerida para a sua inserção social, conforme estabelece o Art. 9º RESOLUÇÃO Nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 10 de dezembro de 2018:

**Art. 9º** - O/A candidato/a negro/a, indígena ou com deficiência, que se submeter ao processo seletivo, deverá apresentar um Memorial (descritivo), de caráter obrigatório, com, no mínimo 1 (uma) página digitada, ou manuscrita, ou um vídeo de 3 (três) minutos em Libras, ou transcrito para o braile (a escolha atenderá a especificidade de cada candidato/a), relacionando a sua trajetória de vida, tendo em vista a contribuição desta formação requerida para a sua inserção social.

**Parágrafo Único** — As narrativas do memorial farão parte de um banco de dados, cujas informações poderão ser solicitadas a Comissão COTAS NA PÓS/UFAL.

**ANEXO V**

**REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL AUDITIVA PARA A REALIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E DEFESA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA (ONLINE) + ENTREVISTA**

1. Nome Completo: \_\_\_\_\_
2. CPF: \_\_\_\_\_
3. RG: \_\_\_\_\_
4. Telefone: \_\_\_\_\_
5. Email: \_\_\_\_\_

Eu, candidato(a) acima qualificado(a), inscrito(a) no Processo Seletivo para Curso de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde da Universidade Federal de Alagoas, venho requerer condição diferenciada para realizar a apresentação, Defesa do Anteprojeto e Entrevista no referido processo, de acordo com o especificado no Edital n.º 03/2020-PROPEP-CPG/UFAL/PPGES. Para isso, anexo documento comprobatório da necessidade de atendimento diferenciado (Laudo Médico com a especificação do tipo de necessidade e/ou deficiência do qual sou portador(a) ou outro documento que comprove o tipo de recurso solicitado).

Para tanto, identifico abaixo o tipo de recurso necessário para o dia a apresentação, Defesa do Anteprojeto e Entrevista a que se adéqua às minhas necessidades.

**1. NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)**

( ) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais).

**2. TEMPO ADICIONAL**

( ) acréscimo de 1 (uma) hora, justificativa:

**3. OUTRAS NECESSIDADES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA.**

---

---

---

---

---

---

## ANEXO VI

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

## BAREMA 1 – Avaliação do Projeto de Pesquisa (Peso 4)

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

FORMAÇÃO NA GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

LOCAL DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: \_\_\_\_\_

LINHA DE PESQUISA:

 Currículo e Processo de Ensino-Aprendizagem na Formação em Saúde. Integração ,Ensino, Serviço de Saúde e Comunidade.

DESCRIÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA ATRIBUÍDA	COMENTÁRIO
ITEM	ASPECTOS DE CONTEÚDO DA PROPOSTA	10		
1	Problematização do tema e alinhamento aos objetivos da pesquisa	1		
2	Justificativa	1		
3	Originalidade da proposta de pesquisa	1		
4	Coerência com os objetivos do mestrado	1		
5	Pertinência da revisão de literatura	1		
6	Adequação da estratégia metodológica	1		

7	Itens obrigatórios (dados de identificação, introdução, referencial teórico, metodologia e referências) - Observância das normas técnicas ABNT quanto aos elementos textuais	1		
8	Exequibilidade no tempo de dois anos	1		
9	Aplicabilidade no âmbito do ensino da saúde e no contexto SUS, no local de prática do candidato.	1		
10	Qualidade do texto: Ortografia, coesão e coerência.	1		
<b>PONTUAÇÃO FINAL:</b>		<b>10</b>		

## BAREMA 2 – Avaliação da apresentação, Defesa do Anteprojeto e Entrevista (Peso 4)

ITEM	QUESTIONAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	COMENTÁRIO
1	Apresentação	1.0		
2	Capacidade de Argumentação	1.0		
3	Domínio conceitual das proposições sugeridas	1.0		
4	Objetividade	1.0		
5	Articulação entre a prática docente e a Inserção na área de ensino na saúde no	1.0		

	contexto do SUS			
6	Compatibilidade do anteprojeto com a linha pretendida	1.0		
7	Exequibilidade do projeto no ambiente de trabalho do candidato	1.5		
8	Disponibilidade para as atividades do mestrado	1.5		
9	Conhecimentos sobre o Programa do Curso(MPES/FAMED)	1,0		
10	TOTAL DE PONTOS	10		

BAREMA 3 – Análise de Currículo (Peso 2)

NOME DO CANDIDATO:					
	ITEM AVALIADO	VALOR POR ITEM PONTUADO	VALOR MÁXIMO DO ITEM	COMENTÁRIO	PONTUAÇÃO FINAL
1.	<b>A- FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>		2,0		
1.1	Pós-graduação na área de saúde ( <i>lato sensu</i> ): coletiva e/ou ensino(0,5 pontos por curso)	0,75	1,5		

1.2	Pós-graduação em outras áreas(0,5 pontos por curso)	0,5	1,0		
SUBTOTAL- ITEM 1			2,0		
2.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE		5,0		
2.1	Experiência de trabalho no SUS (0,5 ponto por ano completo)	0,5	2,0		
2.2	Outras experiências de trabalho com ensino na saúde (3/ano)	0,3	1,5		
2.3	Participação em atividades que envolvam a formação em saúde (atividades de ensino da graduação, preceptoria de estágios curriculares da graduação, de PET-Saúde e/ou residência)	03	1,5		
SUBTOTAL– ITEM 2			5,0		
3	PRODUÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO (últimos 3 (três) anos)		2,0		
3.1	Artigo publicado em periódico Indexado (nacional e/ou internacional)	0,1	0,2		

3.2	Artigos de divulgação/difusão científica	0,1	0,2		
3.3	Produção técnica (apresentação de trabalho em evento científico, relatório de pesquisa concluída, cursos de curta duração ministrados, organização de evento, desenvolvimento de material didático e instrucional, desenvolvimento de aplicativo, assessoria, consultoria, parecer, elaboração de projeto)	0,1	0,3		
3.4	Autoria/Organização de livro com ISBN	0,1	0,3		
3.5	Autoria de capítulo de livro com ISBN	0,1	0,4		
3.6	Resumos publicados em anais de evento científico	0,05	0,2		
3.7	Tradução de livro	0,05	0,1		
3.8	Orientação de trabalho de conclusão de curso	0,1	0,3		
SUBTOTAL – ITEM 3			2,0		
TOTAL DE PONTOS – DOS ITENS 1+2+3					

ANEXO VII

**FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE LINHA DE PESQUISA**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Título do projeto de pesquisa:

---

**LINHA DE PESQUISA QUE DESEJA DESENVOLVER O PROJETO DE DISSERTAÇÃO:**

( ) INTEGRAÇÃO ENSINO, SERVIÇO DE SAÚDE E COMUNIDADE

( ) CURRÍCULO E PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM NA FORMAÇÃO EM SAÚDE

**TIPO DE VAGA A QUE CONCORRE**

( ) Ampla concorrência

( ) Cotista afrodescendente

( ) Cotista indígena

( ) Cotista portador de deficiência

( ) Docentes, Técnicos administrativos ou \*Preceptores da FAMED/UFAL do Campus A. C. Simões ou Campus Arapiraca

( ) **Servidores Públicos lotados nas Unidades Acadêmicas da Área da Saúde da UFAL (Enfermagem, Farmácia, Odontologia, Nutrição e Educação Física).**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no processo seletivo para o curso de Mestrado em \_\_\_\_\_, conforme Edital nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de prova junto a Universidade Federal de Alagoas, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro ainda que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidade de natureza, administrativa, cível e penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO IX

## DETALHAMENTO DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

ETAPA	CARÁTER	PESO	NOTA MÍNIMA	
			Ampla concorrência	Cotista
Análise do Anteprojeto de Pesquisa	Eliminatório	4	7,0	5,5
Apresentação e defesa do Anteprojeto de Pesquisa (online) + Entrevista	Eliminatório	4	7,0	5,5
Análise de Currículo	Classificatório	2	—	—